



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA GRATIFICADAS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados ou dispensados todos os atuais nomeados ou designados para o exercício dos cargos de provimento em comissão em exercício de função de confiança, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e funções gratificadas.

Parágrafo Único. Ficam excepcionalizados da exoneração, a que se refere o caput, os servidores efetivos ocupantes de cargos por força de mandato eletivo.

Art. 2º Ficam rescindidos todas as contratações para prestação de serviços, bem como por excepcional interesse público com vigência posterior ao dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam excetuadas das determinações estabelecidas no artigo 1º e 2º deste Decreto as servidoras gestantes, que apresentarem documentação comprobatória da gravidez datado até dia 31 de Dezembro de 2020, presencialmente na Secretaria de Administração.

Art. 4º Fica determinado o retorno aos seus cargos de origem dos servidores deste Município que estão em regime de disponibilidade para outros entes, bem como o retorno daqueles que estão em disponibilidade a este Município, em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º Fica determinada o encerramento das permutas funcionais existentes dos servidores, com o imediato retorno os servidores aos cargos de origem, apresentando-se à Secretaria de lotação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 002 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO DE Nº 83 DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA BO MUNICÍPIO DE ALCANTIL EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNICIPAL DO COVID-19, BEM AINDA DO



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO COMPLEMENTAR Nº 84 DE 23 DE MARÇO DE 2020, O DE Nº 93/2020 Nº95/2020 E OS DECRETOS SUCESSIVOS DE PRORROGAÇÃO DE NÚMEROS 86, 88, 90, 92, 96, 98, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 115, 117/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do Art. 60 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que as motivações que ensejam a edição do **DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em todo o território do Município de Alcantil - PB ainda estão presentes, não só a nível local, mas em todo o território brasileiro e do mundo, fato que se traduz em grave ameaça à saúde mundial, como aponta estudos e recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, visto o alastramento do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever das autoridades constituídas zelar pelo bem comum e proteger os habitantes contra o perigo iminente de contágio.

CONSIDERANDO outrossim que os Governos Federal e Estadual, ainda vêm mantendo medidas de distanciamento social, vigilância e regramentos de restrições face o perigo de contágio e disseminação da grave temida moléstia do novo coronavírus - COVID-19, ENTRETANTO, têm adotado flexibilização de algumas atividades em localidades de pouca incidência de casos e efetivo controle da pandemia;

CONSIDERANDO, finalmente, que a população de Alcantil tem colaborado e adotado em parceria com os atos governamentais, atitudes de preservação e cuidados para inibição da propagação do coronavírus - COVID 19, fato que, sem reconhecimento ao comportamento e parceria social dos administradores, o governante pode manter as já adotadas e estender medidas de flexibilização cuidadosa / vigiada à certas atividades tipo religiosas, comerciais, sociais e desportivas deste que não produzam aglomerações, o que já foi objeto de anterior Decreto, nesse sentido:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do **DECRETO Nº 083/2020, DECRETO COMPLEMENTAR Nº 84/2020**, com suas respectivas vigências prorrogadas pelos anteriores decretos e referidos na ementa deste Decreto, podendo, na necessidade e justificados motivos, serem novamente prorrogadas as vigências dos Decretos acima referidos.

§1º - Com a prorrogação que se opera no presente Decreto, permanecem vigentes todas as disposições e determinações previstas no Decreto Nº 83/2020 e Decreto Complementar Nº 84/2020.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação devida e remessa necessária de cópias à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alcantil - PB, Presidência da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Tribunais de Contas e demais Órgãos de Controle da Administração Pública.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 003 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

DA REVOGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ANTERIORES À 01 DE JANEIRO DE 2020 - INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da gestão administrativa para preparação do novo mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato iniciado em 1º de janeiro de 2017 e as implicações legais de transição entre os mandatos, faz saber que.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** todas as licenças aos servidores do quadro efetivo do Município com vencimentos posterior ao dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Todos aqueles servidores que se encontram licenciados devem comparecer a Secretaria no qual sua portaria designa.

§1º - O prazo para comparecimento a sua Secretaria de Lotação é de até 10 dias úteis, munido de documentos pessoais com foto e portaria, exceto os servidores da Secretaria de Educação

§2º - Todos os servidores lotados na Secretaria de Educação devem comparecer imediatamente na Secretaria, ficando a disposição para conclusão do ano letivo de ensino que ainda encontra-se em curso.

§3º - O servidor que estiver licenciado por motivo de doença, além de apresentar os documentos descritos no parágrafo anterior, deverá apresentar atestado ou laudo médico.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

Portaria nº 0001/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

RESOLVE

Nomear **DANIELLA BEZERRA DA SILVA**, para exercer o cargo provimento em comissão de Secretária da Saúde, a partir da presente data

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **JOSE ACACIO BARBOSA**, para exercer o cargo provimento em comissão de Secretária de Agricultura, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0003/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **DIVINO CABRAL DE ARAUJO**, para exercer o cargo provimento em comissão de Secretária da Educação, Cultura e Esportes, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0004/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **DANIELLY CRISTINA LUCENA DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0005/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **GUSTAVO RAMOS LEAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0006/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

Nomear **JONAS AURELIANO DO CARMO FIGUERÔA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Administração, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0007/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ PAULO NORMANDO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0008/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **VANESSA MENDES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0009/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **JEOVÁ GUEDES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0010/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **MARIA CRISTINA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureira Municipal, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0011/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **WILLIAM HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

Secretário de Gestão Governamental e Articulação
Política, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado
da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Municipal

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO
CARMO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE
1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal,
disponível digitalmente no endereço eletrônico da
Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos
atos oficiais publicados.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro - Alcantil - Paraíba
Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.